



Cambé, 06 de março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAE - Nº 001/2025

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE vem por meio deste **CONVOCAR** os interessados para participarem do Processo de **ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CAE - CAMBÉ**.

O CAE Cambé criado por meio da Lei Municipal nº 1467, de 19 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 2336 de 17 de março de 2010, é um órgão de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável pelo controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e tem a função de acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo, a execução financeira e a tarefa de avaliação da prestação de contas.

O processo de eleição deste conselho far-se-à nos seguintes termos:

Art. 1º - Conforme previsto em Lei as vagas disponíveis são para compor os segmentos abaixo descritos:

- I. **Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação da rede municipal de ensino** – 2 titulares e 2 suplentes. (indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados);
- II. **Pais de Alunos da rede municipal de ensino** - 2 titulares e 2 suplentes (indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares);
- III. **Sociedade Civil** - 2 titulares e 2 suplentes (indicados por entidades organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata).

Art. 2º - Para se candidatar ao processo de eleição é necessário preencher o Formulário de Inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/SJ9zkbNMuBg7QfQ7A>.



Parágrafo único. O período de inscrições dos candidatos interessados é de **07 a 12/03/2025 às 12h.**

Art. 3º - As assembleias de eleição ocorrerão presencialmente, separadas por segmentos, no dia **14 de março de 2025**, na Escola Municipal Professor Jacídio Correia, na Rua Barão do Rio Branco, 255 – Centro. Para tanto:

- I. A assembleia será presidida pela Presidente do CAE e terá 10 minutos para esclarecimentos sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
- II. Após os esclarecimentos, será realizada a eleição, por meio de voto secreto.
- III. As assembleias de cada segmento seguirá os horários dispostos a seguir:
 - a) **9h30** - Representantes de Pais de Alunos;
 - b) **10h** - Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;
 - c) **10h30** - Representantes da Sociedade Civil;
- IV. Encerrado o horário destinado para a votação, estarão eleitos os candidatos mais votados.

Art. 4º - O mandato dos membros compreenderá a data correspondente à posse dos conselheiros eleitos até o término do mandato vigente em abril de 2029.

Parágrafo único. As reuniões do CAE são ordinárias, na última sexta-feira de cada mês, podendo haver assembleias extraordinárias.

Art. 5º - O resultado da eleição será divulgado no *site* da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Cambé (<https://educacao.cambe.pr.gov.br/>) no dia 17/03/25, a partir das 17h.

Art. 6º - Os conselheiros eleitos serão nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 7º - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Cambé – CAE, à luz das legislações pertinentes.

Renata Cristina de Sousa

Presidente do CAE - Cambé/PR

Contato: cae@educa.cambe.pr.gov.br